Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Executiva da Direcção Regional de Lisboa** do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO EXECUTIVA Alexandra Rodrigues Vital

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Vila Franca de Xira do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL Pedro José Marques do Carmo

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Câmara Municipal Cascais do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Câmara Municipal Azambuja do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL José Faustino Catarino

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** dos Serviços Municipalizados de Loures do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL Carlos Santos

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Câmara Municipal de Soure do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL Cristina Tomes

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Serv. Municipalizados Sintra do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL Frederico Simões

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Câmara Municipal de Sintra do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL Ludgero Pontão

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** H.P.E.M. do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Educa do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL Ana Lúcia Lourenço

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Direcção Regional de Lisboa** do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Junta Freguesia Favaios do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL _____

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Câmara Municipal de Odivelas do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL Fernando António Ferreira Almeida

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Câmara Municipal Sobral D'Arcos do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL Comissão da Frente

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt

Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local

Direcção Regional de Lisboa

PARECER

Proposta de Lei n.º 154/XII/2.ª

"Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afectação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, à décima segunda alteração ao Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho"

Pronunciando-se sobre a proposta de lei supra referenciada, vem a **Comissão Sindical de** Câmara Municipal Amadora do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

- Com esta iniciativa o governo prepara-se para promover o maior despedimento colectivo alguma vez visto na nossa democracia, com o objectivo não declarado de destruir o Estado democrático, porquanto é uma verdadeira antecâmara de despedimento de todos os trabalhadores que forem considerados excedentários, quer por extinção do posto de trabalho quer por via de reorganização de serviços ou racionalização de efectivos.

Nestes termos e reiterando o citado parecer da Frente Comum, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação colectiva e de relevantes princípios constitucionais, como nesse parecer se refere, pelo que se exorta esse órgão de soberania no sentido de recusar a respectiva aprovação.

Lisboa, 4 de Julho de 2013

A COMISSÃO SINDICAL _____

Rua D. Luís I, 20 F - 2º • 1249-126 Lisboa • Telef.: 210 958 470 • Fax 210 958 499 • E-mail: stal.lisboa@stal.pt